



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O = 427/02
H = 076/02
L = 880/02

LEI MUNICIPAL nº 880/02 de 10 de Dezembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
160	02	2007.1854104551.030	449051	12.000,00	-----
213	02	2013.1854104551.020	449051	17.900,00	-----
307	01	2016.1012204282.048	339030	-----	9.900,00
392	05	2015.1012204282.144	335043	-----	20.000,00
			TOTAL	29.900,00	29.900,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE Dezembro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

